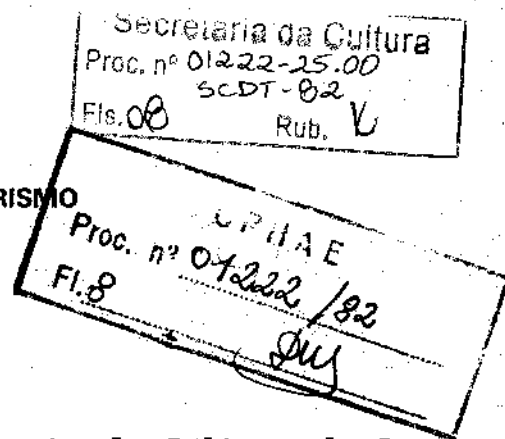




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PORTARIA Nº 06 / 82



O Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, item I, da Portaria nº 40/80, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo nº 1222/82/DEC/SCDT, no qual a Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento do prédio, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do Museu de Comunicação Social " Hipólito José da Costa ", situado à rua dos Andradas, nºs. 959 a 963 esquina de Caldas Júnior, nesta cidade de Porto Alegre, tendo em vista seu valor histórico,

RESOLVE

determinar seja transcrito no Livro do Tombo Histórico o prédio localizado à rua dos Andradas, nºs. 959 a 963 esquina de Caldas Júnior, nesta cidade de Porto Alegre, neste Estado, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria do Patrimônio, sob cuja administração se acha o imóvel tombado.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis.

Porto Alegre, 23 de julho de 1982.

TARCISIO ANTONIO COSTA TABORDA
Diretor do Departamento de Cultura

Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 017/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 06/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico, o prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do Museu de Comunicação Social "Hinólito José da Costa", situado na Rua dos Andradas, 959 e 963, esquina de Caldas Júnior, nesta cidade de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D-97400-6-B-12/fevereiro

Diário Oficial - 12/02/87 - pg. 13